

DISPENSA de OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia SP 310, Km 280, acesso à Furnas, Bairro Rural, no município de ARARAQUARA, para fins de atendimento sanitário e rega de jardim, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAE 165-0081- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.589,55 - E 783,93 - MC 51 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela MINERAÇÃO SAMAMBAIA LTDA, CNPJ 02.913.502/0001-39, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAE 9809571, Vol. 02, em 24-01-2017, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São Lázaro, Estrada Municipal, Jardim Samambaia, no município de CAPIVARI, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Captação em nascente - Bacia do Afluentes do Ribeirão da Forquilha - Coord UTM (Km) - N 7.444,59 - E 249,74 - MC 45 - Vazão 6,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela IBIUNA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 49.315.542/0001-42, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 24-04-2015 e do Parecer Técnico contido nos autos DAE 9820245, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s) na Rodovia Bunjiro Nakao, Km 72,2, Bairro Vergel de Una, no município de IBIUNA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo:

- Poço Local-001 DAE 341-0268 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.381,23 - E 272,75 - MC 45 - vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo HIDEO ISIKAWA, CNPJ 07.957.862/0001-56, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAE 9820918, em 13-01-2017, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal Minoru Inui, s/nº, Bairro São Roque, no município de ATIBAIA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Córrego Coetetuba - Coord UTM (Km) - N 7.440,54 - E 331,69 - MC 45 - vol.armazenado 1573,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ARY FUJIHARA, CPF 965.881.608-87, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAE 9821683, em 16-11-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Laço de Fita, 28, Bairro Condomínio Terras de São José, no município de ITU, para fins de atendimento sanitário e rega de jardim, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAE 320-0726- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.421,25 - E 266,82 - MC 45 - Vazão 4,99 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAE 2850 de 21/12/12, reti-ratificada em 16-04-2013, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 08.343.492/0005-53, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAE 9708628, em 15-08-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no Condomínio "Parque Art Ville", Rua Goulart, no município de ARAÇATUBA, para fins de passagem, conforme abaixo:

- Travessia Aérea TR01(Duto PVC Ø 200mm esgoto) - Afluentes do Ribeirão Bagaçu - Coord UTM (Km) - N 7.655,47 - E 559,46 - MC 51;

- Travessia Aérea TR02(Duto FoFo Ø 150mm água) - Afluentes do Ribeirão Bagaçu - Coord UTM (Km) - N 7.655,47 - E 559,46 - MC 51.

I - Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAE 2850 de 21/12/12, reti-ratificada em 16-04-2013 ou seja, se constatado pelo DAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II - Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

#### Despacho do Superintendente, de 24-2-2017

Implantação de Empreendimento  
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAE 9809571, Vol. 02, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade comércio de minérios, no Sítio São Lázaro, Estrada Municipal, Jardim Samambaia, no município de CAPIVARI, requerida pela MINERAÇÃO SAMAMBAIA LTDA, CNPJ 02.913.502/0001-39, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Barramento 01- Afluentes do Ribeirão da Forquilha - Coord UTM (Km) - N 7.444,30 - E 249,72 - MC 45;

- Barramento 02- Afluentes do Ribeirão da Forquilha - Coord UTM (Km) - N 7.444,32 - E 249,61 - MC 45;

- Barramento 03- Afluentes do Ribeirão da Forquilha - Coord UTM (Km) - N 7.444,40 - E 249,31 - MC 45;

- Captação Superficial - Afluentes do Ribeirão da Forquilha - Coord UTM (Km) - N 7.444,40 - E 249,36 - MC 45 - Vazão 7,00 m3/h - período 12 h/d - (todos) d/m;

- Captação em nascente - Bacia do Afluentes do Ribeirão da Forquilha - Coord UTM (Km) - N 7.444,59 - E 249,74 - MC 45 - Vazão 6,00 m3/h - período 03 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAE no 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no Autos DAE n. 9906321, Prov. 010, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de drenagem (sistema viário), na Rodoanel Mário Covas (SP 021), Trecho Leste, km 103 + 800, ligação com a Estrada dos Fernandes, altura do n. 7.500, Vila Aparecida, município de SUZANO, requerida pela CONCESSÃO SPMAR S.A, CNPJ 09.191.336/0001-53, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Canalização - Afluentes do Ribeirão do Colégio ou Sindana - Coord. UTM (Km) N 7.387,82 - E 360,91 e N 7.387,83 - E 360,94 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal n. 12.651/12 - Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual n. 997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento.

#### Extrato de Convênio

Terceiro Termo de Aditamento de Convênio 2017/33/00019.0. AUTOS: 9707273/2016 - 2º Vol. - DAE.

CONVENIENTES - DAE e PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS.

PARECER: CJ/DAE 84/2016, de 11-11-2016.

Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao convênio 2014/33/00240.9, de 28-11-2014, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE e o MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, objetivando serviços de desassoreamento da Represa São Lourenço e da Represa Santa Helena, no Município.

Prazo - O prazo de vigência do convênio fica prorrogado até 28-05-2017.

DATA DE ASSINATURA: 24-02-2017.

#### Despacho do Superintendente, de 24-2-2017

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAE DE 24-02-2017."

- Referência:

- Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

- CNPJ: 43.776.517/0042-58

- Endereço: Município de ITUPEVA

- Autos DAE 9802552 - Vol. 003

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR n. 34, de 06-02-2017, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 410 - 18-08-2005 - Travessia Aérea 03 - Rio Jundiá

Rua Augusto Cavadini - Bairro Sede - Coord. UTM (KM) N 7.439,68 - E 286,56 - MC 45;

N. Protocolo 411 - 18-08-2005 - Travessia Aérea 01 - Afluentes do Ribeirão do Caxambú Rua Lino Peixoto Amorim - Zona Rural - Coord. UTM (KM) N 7.436,92 - E 292,63 - MC 45;

N. Protocolo 412 - 18-08-2005 - Travessia Aérea 02 - Córrego da Lagoa

Estrada Particular - Jardim Nova Itupeva - Coord. UTM (KM) N 7.437,26 - E 289,81 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento ao Ofício BMT n. 623, de 07-10-2005.

#### Reti-ratificação

D.O. de 01-02-2017

Autos 9708732 - Despacho do Superintendente do DAE de 31-01-2017(Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...por Antonino Mazzotta...

Leia-se: ...por Antonino Mazzotta...

D.O. de 14-07-2016

Autos 9708056 - Extrato de Portaria 2132/16

Onde se lê: ...Bairro Santo Antônio do Aracanguá, município de Auriflâma, para fins de piscicultura e irrigação...

- Captação Superficial 02...Prazo 30 anos...

Leia-se: ...Bairro Barreiro, município de Santo Antônio do Aracanguá, para fins de piscicultura...

- Captação Superficial 02...Prazo 05 anos...

Autos 9708056 - Despacho do Superintendente do DAE de 13-07-2016 Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...Bairro Santo Antônio do Aracanguá, município de Auriflâma...

Leia-se: ...Bairro Barreiro, município de Santo Antônio do Aracanguá...

#### Retificação do D.O. de 23-2-2017

Na Portaria DAE 593, de 21-02-2017

Onde se lê: Edison Aparecido Condido, Prontuário 9916

Leia-se: Edison Aparecido Condido, Prontuário 10.343

#### Reti-ratificação

D.O. de 28-5-2011

Autos 9304783 - Extrato de Portaria 1159/11

Excluir: - Captação Superficial - Afluentes do Ribeirão dos Machados - Coord. UTM (Km) - N 7.490,70 - E 342,07 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

- Lançamento Superficial - Afluentes do Ribeirão dos Machados - Coord. UTM (Km) - N 7.490,74 - E 342,09 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

#### Despacho do Superintendente, de 24-2-2017

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAE n. 9309959

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAE n. 717 de 12-12-1996 e em atendimento ao Parecer Técnico da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Águas Subterrâneas - PTA no 629, de 26-08-2013.

Fica revogado o Informe de Indeferimento do DAE de 16-09-2013, do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ n. 56.022.858/0001-01, autos n. 9300565, prov. 42, localizado na Rua Herculano de Freitas, 320 - Bairro: Jardim Independência - Município: Ribeirão Preto, referente ao uso abaixo:

N. Protocolo 1.164 - 20-07-2012 - Poço Local 001 - Aquífero Guarani - Coord. UTM (KM) N 7.658,28 - E 210,60 - MC 45.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

##### Portaria GR-6.828, de 13-2-2017

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.145, de 13.7.2011, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Engenharia de Lorena, nos Departamentos a seguir relacionados, 6 (seis) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Engenharia Química	03/RDIDP
Ciências Básicas e Ambientais	02/RDIDP
Engenharia de Materiais	01/RDIDP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 16.1.1070.88.3).

(Replicada por ter saído com incorreções.)

##### Portaria GR-6.882, de 24-2-2017

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Educação, no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.14914.1.1).

##### Portaria GR-6.883, de 24-2-2017

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1193210, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4104/2009, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de São Carlos para o Instituto de Química de São Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03-03-2016 (Proc. USP 09.1.1086.52.9).

##### Portaria GR-6.884, de 24-2-2017

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1199013, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5043/2011, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de São Carlos para o Instituto de Química de São Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22-02-2016 (Proc. USP 11.1.1191.52.0).

##### Portaria GR-6.885, de 24-2-2017

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1202952, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-6257/2013, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de São Carlos para o Instituto de Química de São Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12-02-2016 (Proc. USP 14.1.128.52.5).

##### Portaria GR-6.886, de 24-2-2017

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamento	Qtde. de cargos
Morfologia, Fisiologia e Patologia Básica	01
Clínica Infantil	01

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 16.1.525.58.5).

### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

##### Resolução CoPq-7.311, de 24-2-2017

*Inclui dispositivos na Resolução CoPq-7.235, de 22-7-2016*

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 7-12-2016 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 15-2-2017, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 8º da Resolução 7.235, de 22-7-2016, fica acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação: "Artigo 8º - ...

§ 1º - A justificativa para o cancelamento deverá ser registrada pela Comissão de Pesquisa no sistema Atena.

§ 2º - O docente deverá inserir, no sistema Atena, o relatório de atividades desenvolvidas até o cancelamento do projeto."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

##### Resolução CoPq-7.312, de 24-2-2017

*Inclui dispositivo na Resolução CoPq-7.236, de 22-7-2016*